



Processo nº 0267/11

Taquaruçu do Sul, 22 de Fevereiro de 2012.

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2012

Pela presente notificação o Setor de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Taquaruçu do Sul, de acordo com suas atribuições, informa ao senhor Vicente José Dagios, CPF nº 178.939.500-30 que a Resolução CONAMA 369 de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP, define o seguinte:

Art. 4º Toda obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, deverá obter do órgão ambiental competente a autorização para intervenção ou supressão de vegetação em APP, em processo administrativo próprio, nos termos previstos nesta resolução, no âmbito do processo de licenciamento ou autorização, motivado tecnicamente, observadas as normas ambientais aplicáveis.

§ 1º A intervenção ou supressão de vegetação em APP de que trata o caput deste artigo dependerá de autorização do **órgão ambiental estadual competente**, com anuência prévia, quando couber, do órgão federal ou municipal de meio ambiente, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

Ainda, a resolução CONAMA 237 de 19 de 1997, no artigo 5º, inciso II define que:

Artigo 5º – Compete ao **órgão ambiental estadual** ou do Distrito Federal o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades:

....

II – localizados ou desenvolvidos nas florestas e demais formas de vegetação natural de **preservação permanente** relacionadas no artigo 2º da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, e em todas as que assim forem consideradas por normas federais, estaduais ou municipais;

Sendo assim, considerando que o empreendimento de propriedade do Notificado está localizado em Área de Preservação Permanente, comunicamos que este Setor não tem competência para licenciá-lo e, por isso, está arquivando o processo.

Colocamos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Taquaruçu do Sul, 22 de fevereiro de 2012.

Ana Cláudia Susin Daneluz
Depto. de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental
Secr. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente